



Câmara
da Estância
- Capital

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROCOLO GERAL 0001947

Data: 14/11/2012 Horário: 12:02

Legislativo - PAR 208/2012

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 118/12, recebido nesta Casa de Leis em 06/11/12, e registrado sob o nº 131/12, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI 3.611/12, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, pois, visa corrigir um equívoco de digitação quando da elaboração do Projeto de Lei por parte do Poder Executivo, sendo que a propositura é de iniciativa do Sr. Prefeito.

**Assim, emito parecer favorável
à sua tramitação.**

Ibitinga, 13 de novembro de 2.012.

**Vereador: RICHARD PORTO DE ROSA
Relator Especial**

